



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2016/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$120.556,13 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para manutenção do Convênio Funasa n.º 184/2004, da Fundação Nacional de Saúde e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção do sistema de Abastecimento de Água do Distrito de São João do Príncipe.

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito em nova Dotação Orçamentária n.º 008001.1751200473.057.3.077.4.4.90.51.000, a ser aberta.

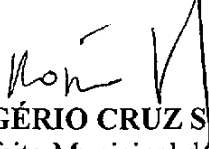
Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de repasse do Governo Federal, no valor de R\$89.211,55 (oitenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária n.º 1.993/2005 caracterizando o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e contrapartida do Município de Iúna no valor de R\$31.344,60 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna advirá da Dotação Orçamentária n.º 008001.1751200483.059.3.059.4.4.90.51.000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete
dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (17/05/2006).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna